



ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Edição nº 884/2017

São Luís, 13 de março de 2017

COMPOSIÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS

Pleno

- Conselheiro José de Ribamar Caldas Furtado - Presidente
- Conselheiro Raimundo Nonato de Carvalho Lago Júnior - Vice-Presidente
- Conselheiro Alvaro César de França Ferreira - Corregedor
- Conselheiro Joaquim Washington Luiz de Oliveira - Ouvidor
- Conselheiro Raimundo Oliveira Filho
- Conselheiro João Jorge Jinkings Pavão
- Conselheiro Edmar Serra Cutrim
- Conselheiro-Substituto Antônio Blecaute Costa Barbosa
- Conselheiro-Substituto Melquizedeque Nava Neto
- Conselheiro-Substituto Osmário Freire Guimarães

Primeira Câmara

- Conselheiro João Jorge Jinkings Pavão - Presidente
- Conselheiro Raimundo Oliveira Filho
- Conselheiro Joaquim Washington Luiz de Oliveira
- Conselheiro-Substituto Antônio Blecaute Costa Barbosa
- Conselheiro-Substituto Osmário Freire Guimarães

Segunda Câmara

- Conselheiro Alvaro César de França Ferreira - Presidente
- Conselheiro Raimundo Nonato de Carvalho Lago Júnior
- Conselheiro Edmar Serra Cutrim
- Conselheiro-Substituto Melquizedeque Nava Neto

Ministério Público de Contas

- Paulo Henrique Araújo dos Reis - Procurador-geral
- Douglas Paulo da Silva - Procurador
- Flávia Gonzalez Leite - Procuradora
- Jairo Cavalcanti Vieira - Procurador

Secretaria do Tribunal de Contas

- Bernardo Felipe Sousa Pires Leal - Secretário de Administração
- Bruno Ferreira Barros de Almeida - Secretário de Controle Externo
- Regivânia Alves Batista - Gestora da Unidade de Gestão de Pessoas
- Valeska Cavalcante Martins - Coordenadora de Licitações e Contratos
- Flávia Francisca Mendes Pinheiro - Supervisora do Diário Oficial Eletrônico

SUMÁRIO

COMPOSIÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS	1
Pleno	1
Primeira Câmara	1
Segunda Câmara	1
Ministério Público de Contas	1
Secretaria do Tribunal de Contas	1
ATOS DE ADMINISTRAÇÃO	2
Gestão de Pessoas	2
Gestão Orçamentária, Financeira e Patrimonial	6
DELIBERAÇÕES DO CONTROLE EXTERNO	7
Pleno	7
Segunda Câmara	9
Atos dos Relatores	15

ATOS DE ADMINISTRAÇÃO

Gestão de Pessoas

PORTARIA TCE/MA Nº 317 DE 9 DE MARÇO DE 2017.

Suspensão de férias servidor.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 145, de 11 de fevereiro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender, a partir de 29/03/2017, as férias regulamentares do exercício 2017, do servidor Arlindo Faray Vieira, matrícula nº 6684, Técnico Estadual de Controle Externo deste Tribunal, anteriormente concedidas pela Portaria nº 199/2017, devendo retornar ao gozo dos 14 dias em momento oportuno, considerando Memorando nº 01/2017/CESPAD.

Publique-se e cumpra-se.

Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 9 de março de 2017.

Bernardo Felipe Sousa Pires Leal
Secretário de Administração

PORTARIA TCE/MA Nº 318 DE 09 DE MARÇO DE 2017

Concessão de férias do servidor.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 1º, § 2º, da Portaria nº 145, de 11 de fevereiro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, nos termos do art. 109 da Lei nº 6.107/94, a servidora Alaíse Maria Costa Jorge, matrícula 3145, Analista Executivo da Secretaria de Estado da Gestão e Previdência, ora à disposição deste Tribunal, 30 dias de férias relativas ao exercício de 2017, a considerar no período de 01/04 a 30/04/17.

Publique-se e cumpra-se.

Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 09 de março de 2017.

Bernardo Felipe Sousa Pires Leal
Secretário de Administração

PORTARIA TCE/MA Nº 319 DE 09 DE MARÇO DE 2017.

Dispõe sobre a relocação de servidor nas unidades que compõem a estrutura organizacional do TCE e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 145, de 11 de fevereiro de 2014 e, considerando o que dispõe a Organização Administrativa do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, nos termos da Lei Estadual nº 9.936, de 22 de outubro de 2013, publicada no Diário Oficial do Estado do Maranhão do dia 24 de outubro de 2013, e considerando o Memorando nº 092/2017-SUDEC/UNGEP/TCE,

RESOLVE:

Art. 1.º Relotar da Unidade Técnica de Controle Externo 2 (UTCEX 2), a servidora Ana Karine Freire Matos, matrícula nº 9191, Técnica Estadual de Controle Externo deste Tribunal, para a Supervisão de Desenvolvimento e Carreira (SUDEC), a partir de 13 de março de 2017.

Publique-se e cumpra-se.

Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 09 de março de 2017.

Bernardo Felipe Sousa Pires Leal
Secretário de Administração

ATO Nº. 38 DE 08 DE MARÇO DE 2017.

Dispõe sobre a exoneração de servidor de Cargo em Comissão do Gabinete da Presidência deste Tribunal e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 85, inciso VII da Lei 8.258, de 06 de junho de 2005 e, considerando a criação dos cargos em comissão da Secretaria do Tribunal, nos termos da Lei Estadual nº 9.936, de 22 de outubro de 2013, que dispõe sobre a Organização Administrativa do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, publicada no Diário Oficial do Estado do Maranhão do dia 24 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Art.1.º Exonerar, a pedido, o servidor Edwin Jinkings Rodrigues, matrícula nº 13805, do Cargo em Comissão de Assessor de Imprensa do Presidente, TC-CDA-05, a partir do dia 07 de março de 2017.

Publique-se e cumpra-se.

Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 08 de março de 2017.

Conselheiro José de Ribamar Caldas Furtado
Presidente

PORTARIA TCE/MA Nº 320, DE 09 MARÇO DE 2017

Concessão de progressão funcional

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais.

Considerando o art. 1º, inciso II da Portaria nº 145, de 11 de fevereiro de 2014, que atribui ao Secretário de Administração a competência para emitir atos relativos à relação jurídico funcional dos servidores do quadro de pessoal da Secretaria do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão;

Considerando o Processo nº 2502/2017 – TCE/MA, onde a Comissão Permanente de Avaliação (CPA) deliberou pela concessão de desenvolvimento funcional a servidores do quadro de pessoal desta Corte de Contas.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aos servidores, ocupantes do quadro de pessoal efetivo da Secretaria do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, constantes do quadro abaixo, Progressão Funcional, conforme dispõe o § 1º do art. 12 da Lei 8.331/2005, alterado pela Lei 9.076/2009, com efeitos financeiros a partir de 1º de março de 2017.

Nº MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO		DE Classe/ Padrão	PARA Classe/Padrão
019324	André Wanger Tavares dos Santos	Técnico Estadual de Cont. Externo	AGO/2015	FEV/2017	A / II	A / III
028037	Argemira Reis Bastos Silva	Auditor Estadual de Cont. Externo	AGO/2015	FEV/2017	A / I	A / II
039480	Bernadeth P. de Assunção Rodrigues	Técnico Estadual de Cont. Externo	AGO/2015	FEV/2017	A / I	A / II

04	8276	Carmem Celeste Melo Oliveira	Técnico Estadual de Cont. Externo	AGO/2015	FEV/2017	A / III	A / IV
05	9431	Delfim Santana Pinheiro G. Júnior	Auditor Estadual de Cont. Externo	AGO/2015	FEV/2017	A / II	A / III
06	9514	Genilson Roberto Alves Silva	Técnico Estadual de Cont. Externo	AGO/2015	FEV/2017	A / I	A / II
07	9209	Guilhermina Coelho de Almeida Silva	Auditor Estadual de Cont. Externo	AGO/2015	FEV/2017	A / I	A / II
08	9522	Jackeline de Sousa Vasconcelos	Técnico Estadual de Cont. Externo	AGO/2015	FEV/2017	A / I	A / II
09	9571	Karla Raquel Carvalho Silva	Técnico Estadual de Cont. Externo	AGO/2015	FEV/2017	A / I	A / II
10	9449	Lisângela Miranda Silva	Técnico Estadual de Cont. Externo	AGO/2015	FEV/2017	A / II	A / III
11	9548	Lúcia Cristina do N. Costa Rodrigues	Auditor Estadual de Cont. Externo	AGO/2015	FEV/2017	A / II	A / III
12	6601	Luís Fábio Soares Santos	Técnico Estadual de Cont. Externo	AGO/2015	FEV/2017	A / III	A / IV
13	9589	Marcelo Bastos Espíndola	Auditor Estadual de Cont. Externo	AGO/2015	FEV/2017	A / II	A / III
14	7666	Maryjane Fonseca Gomes	Auditor Estadual de Cont. Externo	AGO/2015	FEV/2017	A / I	A / II
15	9381	Paulo Antonio Santos e Paraíba	Técnico Estadual de Cont. Externo	AGO/2015	FEV/2017	A / II	A / III
16	8052	Paulo Roberto Ribeiro de Moraes	Técnico Estadual de Cont. Externo	AGO/2015	FEV/2017	A / I	A / II
17	9530	Rogério Lima Portela	Técnico Estadual de Cont. Externo	AGO/2015	FEV/2017	A / I	A / II
18	8003	Ronald Silva Brito	Auditor Estadual de Cont. Externo	AGO/2015	FEV/2017	A / II	A / III
19	6387	Rosinete Mendes Pinheiro	Técnico Estadual de Cont. Externo	AGO/2015	FEV/2017	A / III	A / IV
20	9472	Vicente Ferrer Monteiro Costa Filho	Auditor Estadual de Cont. Externo	AGO/2015	FEV/2017	A / II	A / III

Publique-se e cumpra-se.

Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 09 de março de 2017.

Bernardo Felipe Sousa Pires Leal
Secretário de Administração do TCE/MA

PORTARIA TCE/MA Nº 321, 09 DE MARÇO DE 2017

Concessão de promoção funcional

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais.

Considerando o art. 1º, inciso II da Portaria nº 145, de 11 de fevereiro de 2014, que atribui ao Secretário de Administração a competência para emitir atos relativos à relação jurídico funcional dos servidores do quadro de pessoal da Secretaria do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão;

Considerando o Processo nº 2499/2017 – TCE/MA, onde a Comissão Permanente de Avaliação (CPA) deliberou pela concessão de desenvolvimento funcional a servidores do quadro de pessoal desta Corte de Contas.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aos servidores, ocupantes do quadro de pessoal efetivo da Secretaria do Tribunal de Contas do

Estado do Maranhão, constantes no quadro abaixo, Promoção Funcional, conforme dispõe o § 2º do art. 12 da Lei 8.331/2005, alterada pela Lei 9.076/2009, com efeitos financeiros a partir de 1º de março de 2017.

Nº	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO		DE	PARA
						Classe/ Padrão	Classe/Padrão
01	9365	Jorge Ernesto de Medeiros Moreira	Técnico Estadual de Cont. Externo	FEV/2015	FEV/2017	B / IV	A / I
02	9456	Maria Elisângela Santos de Assunção	Técnico Estadual de Cont. Externo	FEV/2015	FEV/2017	B / IV	A / I
03	8078	Silvan Melo de Mesquita	Auditor Estadual de Cont. Externo	FEV/2015	FEV/2017	A / IV	ESP / I
04	9498	Wylligton Leite Serra	Técnico Estadual de Cont. Externo	FEV/2015	FEV/2017	B / IV	A / I

Publique-se e cumpra-se.

Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 09 de março de 2017.

Bernardo Felipe Sousa Pires Leal
Secretário de Administração do TCE/MA

PORTARIA TCE/MA Nº 313 DE 08 DE MARÇO DE 2017.

Suspensão e remarcação de férias servidor.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 145, de 11 de fevereiro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender, a partir de 02/03/2017, as férias regulamentares do exercício 2015, da servidora Maria Cristina Simões Hadade, matrícula nº 10686, ora exercendo o Cargo Comissionado de Assessor de Conselheiro deste Tribunal, anteriormente concedidas pela Portaria nº 173/2017, devendo retornar ao gozo dos 30 dias no período de 14/03/2017 a 12/04/2017, considerando Memorando nº 10/2017-GAB.CON.S.ACFE

Publique-se e cumpra-se.

Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 08 de março de 2017.

Bernardo Felipe Sousa Pires Leal
Secretário de Administração

PORTARIA N.º 328 DE 10 DE MARÇO DE 2017.

Autorização de Diárias.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 85, inciso VII, da Lei 8.258 de 06 de junho de 2005, e considerando o Processo nº 3087/2017/TCE/MA,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Fernando José Gomes Abreu, matrícula nº 7187, Auditor Estadual de Controle Externo, ora exercendo a Função Comissionada de Assessor Chefe de Comunicação Institucional deste Tribunal, para participar do evento Validação Piloto do Índice de Efetividade da Gestão Municipal – IEGM, nos dias 09 e 10 de março de 2017, no município de Rosário/MA

Art. 2º Conceder 02 (duas) diárias ao servidor.

Publique-se e cumpra-se.

Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 10 de março de 2017.

Conselheiro José de Ribamar Caldas Furtado
Presidente

PORTARIA N.º 329 DE 10 DE MARÇO DE 2017.

Autorização de Diárias.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 85, inciso VII, da Lei 8.258 de 06 de junho de 2005, e considerando o Processo nº

3091/2017/TCE/MA,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo discriminados para participarem de visita técnica com o fim de Validação do IEGM 2016, no dia 10 de março de 2017, no município de Rosário/MA.

Art. 2º Art. 2º Conceder 1/2 (meia) diária para cada servidor.

Matrícula	Servidor	Cargo	Função Comissionada
10074	Fidel Klinger Rego	Auditor Estadual de Controle Externo	-----
8771	Robson Nunes Gama	Técnico Estadual de Controle Externo	Auxiliar de Superintendente de Tec. da Informação
7732	Jorge Luís Fernandes Campos	Auditor Estadual de Controle Externo	Supervisor de Controle Externo
6791	Kels Cilene Pereira Carvalho	Auditor Estadual de Controle Externo	Supervisor de Controle Externo
6734	Domingos César Everton Serra	Auditor Estadual de Controle Externo	Supervisor de Controle Externo
8789	Gerson Portugal Pontes	Auditor Estadual de Controle Externo	Supervisor de Controle Externo
12096	Juliano Moreira de Souza	Auditor Estadual de Controle Externo	-----
6114	Rogério Luiz Costa Fonseca	Auxiliar de Controle Externo	-----

Publique-se e cumpra-se.

Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 10 de março de 2017.

Conselheiro José de Ribamar Caldas Furtado
Presidente

Gestão Orçamentária, Financeira e Patrimonial

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2017 – SUPEC/COLIC.PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13.248/2016.PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2017 – TCE/MA

O Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, de acordo com o que estabelece o art. 10 do Decreto nº 7.892/2013 e o edital do Pregão Eletrônico nº 003/2017, constante do Processo administrativo nº 13.248/2016, torna público a Ata de Registro de Preços nº 002/2017, tendo como objeto a eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção da rede de telefonia fixa deste TCE/MA, conforme sua solicitação durante o período de vigência da presente ata, cuja validade é de 12 (doze) meses contínuos, a contar da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão.

A empresa detentora do menor preço registrado por grupo assume o compromisso de executar os serviços, de acordo com as especificações, durante o período de vigência desta Ata.

As condições de execução, faturamento, pagamento, garantia, penalizações, revisão e outras expressamente relacionadas no Edital do Pregão Eletrônico nº 003/2017 e seus Anexos, constante do Processo Administrativo nº 13.248/2016 integram a presente ata, independentemente de sua transcrição. Fica eleito o Foro de São Luís, capital do Estado para dirimir as questões que possam advir do presente compromisso.

DADOS DA EMPRESA:

Razão Social: FORTE ENGENHARIA E TECNOLOGIA EIRELI-ME; CNPJ: 04.118.319/0001-77

Endereço: Rua G n.º 42, Qd. 07, Maranhão Novo, São Luís – MA – CEP 65.061-390

Telefone:(98) 3222-4493;Telefone/Fax: (98) 3231-3821 e-mail: telebrae@telebrae.com.br

Nome do representante: Francisco das Chagas Coelho; CPF: 598.646.808-20

	Frequência	Custo
--	------------	-------

Item	Principais Serviços de Manutenção	Anual Estimada	Custo Unitário(R\$)	Anual (R\$)
01	Realizar troca de “plugs” danificados nas caixas instaladas no piso;	60	50,00	3.000,00
02	Realizar troca de números telefônicos;	60	30,00	1.800,00
03	Realizar remanejamento/extensão de pontos telefônicos, o qual consiste no deslocamento e/ou instalação do cabeamento e tomada existentes;	60	50,00	3.000,00
04	Realizar instalação de novos pontos telefônicos, com lançamento de cabos apropriados, a partir dos quadros de distribuição existentes, incluindo a instalação de tomadas, jampeamento se necessário e a indicação da rede interna;	60	60,00	3.600,00
05	Realizar jampeamento dos pares da rede interna, localizado na sala da central telefônica, com a utilização de peças e materiais recomendados pelo fabricante;	60	70,00	4.200,00
06	Efetuar substituição de telefones, aparelhos de fac-símile e cabeamento defeituoso;	60	70,00	4.200,00
07	Realizar “gripagem” dos pares dos cabos da rede de telefonia fixa e lógica.	60	50,00	3.000,00
Valor global anual (estimado)(R\$)				22.800,00

Data da assinatura: 06 de março de 2017. São Luís, 09 de março de 2017. Valeska Cavalcante Martins de Albuquerque. Coordenadora de Licitações e Contratos – COLIC/TCE-MA.

DELIBERAÇÕES DO CONTROLE EXTERNO

Pleno

Processo nº 10138/2013

Natureza : Auditoria

Exercício financeiro: 2011

Concedente : Secretaria de Estado de Saúde – SES

Responsável: Sergio Sena de Carvalho, Secretário Adjunto - Secretaria de Estado de Saúde, CPF nº 034.963.503-00, endereço: Alameda Crisantemos, nº 20, quadra U, Araçagi, CEP 65.110-000, São José de Ribamar/MA

Conveniente : Prefeitura de Santa Inês

Responsável : Raimundo Roberth Bringel Martins, Prefeito de Santa Inês, CPF nº 128.845.103-20, endereço: Rua Santo Antonio, nº 688, Centro, CEP 65.300-000, Santa Inês/MA

Procurador constituído: Thiago José Silveira Viana, OAB/MA nº 8175

Ministério Público: Procurador Jairo Cavalcanti Vieira

Relator : Conselheiro Álvaro César de França Ferreira

Fiscalizaçãodos Convênios nº 137/2011 e 151/2011, celebrados entre a Secretaria de Estado de Saúde - SES e a Prefeitura de Santa Inês. Exercício financeiro de 2011. Regulares com ressalvas. Aplicação de multas. Envio de cópia de peças processuais à Procuradoria Geral do Estado.

ACÓRDÃO PL - TCE Nº 573/2016

Vistos, relatados e discutidos estes autos, referentes a fiscalização dos Convênios nº 137/2011 e 151/2011,

celebrados entre a Secretaria de Estado de Saúde - SES, representada pelo Senhor Sérgio Sena de Carvalho e a Prefeitura de Santa Inês, representada pelo Senhor Raimundo Roberth Bringel, exercício financeiro de 2011, os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, com fulcro no art. 51, inciso II, c/c o art. 172, inciso II, da Constituição Estadual e nos arts. 1º, inciso II, da Lei nº 8.258, de 06 de junho de 2005, reunidos em sessão ordinária do Pleno, por unanimidade, nos termos do relatório e voto do relator concordando com o Parecer nº 663/2014 GPROC 1 do Ministério Público de Contas, acordam em:

I. converter os autos em tomada de contas especial e, ato contínuo, julgar regulares com ressalvas as contas dos referidos convênios nºs. 13/2011 e 151/2011/SES, celebrados entre a Secretaria de Estado da Saúde - SES, representada pelo Secretário Adjunto o Senhor Sérgio Sena de Carvalho e a Prefeitura de Santa Inês, representada pelo Prefeito o Senhor Raimundo Roberth Bringel Martins, nos termos do art. 1º, inciso II e art. 21, da Lei nº 8.258/2005, em razão de prática de ato de gestão ilegal, ilegítimo ou antieconômico, ou infração à norma legal e regulamentar de natureza contábil, financeira, orçamentária e patrimonial;

II. aplicar ao responsável, Senhor Sérgio Sena de Carvalho, a multa no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), com fundamento no art. 172, inciso IX, da Constituição Estadual e nos arts. 1º, inciso XIV, e 67, inciso III, da Lei nº 8.258/2005, devida ao erário estadual, sob o código da receita 307 – Fundo de Modernização do TCE (FUMTEC), a ser recolhida no prazo de quinze dias, a contar da publicação deste Acórdão, em razão de:

1. multa de R\$ 500,00 (quinhentos reais), pela inexistência de comprovação quanto ao pagamento de tributos, empréstimos e financiamentos devidos ao Estado e da prestação de contas de recursos anteriormente recebidos, de acordo com o art. 25, §1º, IV, alínea a da Lei de Responsabilidade Fiscal (4.1.1 – RI nº 9463/2014 – SUCEX8);

2) multa de R\$500,00 (quinhentos reais), pela inexistência de certificado de cumprimento dos limites das dívidas consolidada e mobiliária, de operação de crédito, inclusive por antecipação de receita, de inscrição em restos a pagar e despesa total com pessoal conforme art. 25, §1º, inciso IV, c, da Lei de Responsabilidade Fiscal (4.1.1 – RI nº 9463/2014 – SUCEX8).

III. aplicar ao responsável, Senhor Raimundo Roberth Bringel Martins, a multa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), com fundamento no art. 172, inciso IX, da Constituição Estadual e nos arts. 1º, inciso XIV, e 67, inciso III, da Lei nº 8.258/2005, devida ao erário estadual, sob o código da receita 307 – Fundo de Modernização do TCE (FUMTEC), a ser recolhida no prazo de quinze dias, a contar da publicação deste Acórdão, em razão de:

1) multa de R\$ 300,00 (trezentos reais), em virtude do pagamento efetuado em 27/08/2012, no valor de R\$ 136.450,00 (cento e trinta e seis mil quatrocentos e cinquenta reais), liquidado por meio da nota fiscal nº 112, realizado após vigência do Convênio nº 137/2011-SEDUC, contrariando o disposto na cláusula terceira do termo de convênio e o art. 66 da Lei nº 8.666/1993 (4.2.1 – RI nº 9465/2014 – SUCEX8);

2) multa de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), pela ausência de aplicação dos recursos do Convênio nº 137/2011-SES, no período de fevereiro a março de 2012, contrariando o disposto nos incisos I e II do § 1º do art. 20 da Instrução Normativa nº 01/1997 da Secretaria do Tesouro Nacional - STN (4.2.2 – RI nº 9465/2014 – SUCEX8);

3) multa de R\$ 300,00 (trezentos reais), pela inexistência do RDO – Relatório Diário de Obra, instrumento que atesta o acompanhamento dos trabalhos pelo técnico responsável, técnico residente e fiscal da obra, contrariando o § 1º do artigo 67 da Lei nº 8.666/1993 e a Resolução nº 1.024, de 21/08/2009 do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA (4.3.1 – RI nº 9465/2014 – SUCEX8);

4) multa de R\$ 300,00 (trezentos reais), pela ausência de portaria determinando os responsáveis pela fiscalização/acompanhamento/gestão dos contratos conforme preceitua o art. 67 da Lei nº 8.666/1993 (4.3.2 – RI nº 9465/2014 – SUCEX8);

5) multa de R\$ 300,00 (trezentos reais) pela ausência de matrícula da obra junto ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS (Cadastro Específico do INSS - CEI), indo de encontro ao que determina a alínea c, inciso II do artigo 19 da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 971, de 13 de novembro de 2009; inciso III do artigo 12 da Instrução Normativa TCE/MA nº 18/2008 (4.3.3 – RI nº 9465/2014 – SUCEX8);

6) multa de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), pela ausência de documentos comprobatórios do recolhimento do INSS, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS e encargos trabalhista, sendo que neste a administração Municipal pode ser responsabilizada subsidiariamente. Nesse ínterim, destaca-se que o contratado deve manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas. Logo, não pode descumprir itens como capacidade financeira, regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista, na medida em que

poderia ser afetada por sucessivos passivos fiscais, trabalhistas ou previdenciários, conforme exegese do art. 55, inciso XIII c/c o art. 29, inciso IV, da Lei de Licitações;

IV. enviar à Procuradoria-Geral do Estado, em cinco dias após o trânsito em julgado, uma via original deste Acórdão e demais documentos necessários ao eventual ajuizamento de ações judiciais de cobrança das multas ora aplicadas aos Senhores Sérgio Sena de Carvalho e Raimundo Roberth Bringel.

Presentes à sessão os Conselheiros Raimundo Oliveira Filho (Presidente em exercício), Álvaro César de França Ferreira (Relator), Raimundo Nonato de Carvalho Lago Júnior, Edmar Serra Cutrim, os Conselheiros-Substitutos Antonio Blecaute Costa Barbosa, Melquizedeque Nava Neto e Osmário Freire Guimarães e o Procurador Paulo Henrique Araújo dos Reis, membro do Ministério Público de Contas.

Publique-se e cumpra-se.

Sala das sessões do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 25 de maio de 2016.

Conselheiro Raimundo Oliveira Filho
Presidente em exercício
Conselheiro Álvaro César de França Ferreira
Relator
Paulo Henrique Araújo dos Reis
Procurador de Contas

Segunda Câmara

PAUTA DA 11ª SESSÃO ORDINÁRIA DA SEGUNDA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO
SERÃO JULGADOS NA SESSÃO DA SEGUNDA CÂMARA DE QUINTA-FEIRA, 16 DE MARÇO DE 2017, ÀS 10 HORAS, OU, NÃO SE REALIZANDO, NAS QUINTAS-FEIRAS SUBSEQUENTES, OS SEGUINTE PROCESSOS:

1 - PROCESSO Nº 9399/2015 - APOSENTADORIA

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA DO MARANHÃO

Gestor(es): IVALDO FORTALEZA FERREIRA

Ministério Público: Flávia Gonzalez Leite

Relator: Álvaro César de França Ferreira

Não há representantes legais

2 - PROCESSO Nº 10337/2015 - APOSENTADORIA

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA DO MARANHÃO

Gestor(es): IVALDO FORTALEZA FERREIRA

Ministério Público: Flávia Gonzalez Leite

Relator: Álvaro César de França Ferreira

Não há representantes legais

3 - PROCESSO Nº 10775/2015 - APOSENTADORIA

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA DO MARANHÃO

Gestor(es): IVALDO FORTALEZA FERREIRA

Ministério Público: Flávia Gonzalez Leite

Relator: Álvaro César de França Ferreira

Não há representantes legais

4 - PROCESSO Nº 11016/2015 - APOSENTADORIA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA MUNICIPAL - IPAM

Gestor(es): RAIMUNDO IVANIR ABREU PENHA

Ministério Público: Paulo Henrique Araújo dos Reis

Relator: Álvaro César de França Ferreira

Não há representantes legais

5 - PROCESSO Nº 11026/2015 - APOSENTADORIA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA MUNICIPAL - IPAM

Gestor(es): RAIMUNDO IVANIR ABREU PENHA

Ministério Público: Jairo Cavalcanti Vieira

Relator: Álvaro César de França Ferreira

Não há representantes legais

6 - PROCESSO Nº 11100/2015 - APOSENTADORIA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA MUNICIPAL - IPAM

Gestor(es): RAIMUNDO IVANIR ABREU PENHA

Ministério Público: Paulo Henrique Araújo dos Reis

Relator: Álvaro César de França Ferreira

Não há representantes legais

7 - PROCESSO Nº 11120/2015 - APOSENTADORIA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA MUNICIPAL - IPAM

Gestor(es): RAIMUNDO IVANIR ABREU PENHA

Ministério Público: Jairo Cavalcanti Vieira

Relator: Álvaro César de França Ferreira

Não há representantes legais

8 - PROCESSO Nº 11129/2015 - APOSENTADORIA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA MUNICIPAL - IPAM

Gestor(es): RAIMUNDO IVANIR ABREU PENHA

Ministério Público: Jairo Cavalcanti Vieira

Relator: Álvaro César de França Ferreira

Não há representantes legais

9 - PROCESSO Nº 11362/2015 - APOSENTADORIA

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA DO MARANHÃO

Gestor(es): IVALDO FORTALEZA FERREIRA

Ministério Público: Douglas Paulo da Silva

Relator: Álvaro César de França Ferreira

Não há representantes legais

10 - PROCESSO Nº 11502/2015 - APOSENTADORIA

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA DO MARANHÃO

Gestor(es): IVALDO FORTALEZA FERREIRA

Ministério Público: Douglas Paulo da Silva

Relator: Álvaro César de França Ferreira

Não há representantes legais

11 - PROCESSO Nº 11536/2015 - APOSENTADORIA

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA DO MARANHÃO

Gestor(es): IVALDO FORTALEZA FERREIRA

Ministério Público: Douglas Paulo da Silva

Relator: Álvaro César de França Ferreira

Não há representantes legais

12 - PROCESSO Nº 11602/2015 - APOSENTADORIA

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA DO MARANHÃO

Gestor(es): IVALDO FORTALEZA FERREIRA

Ministério Público: Douglas Paulo da Silva

Relator: Álvaro César de França Ferreira

Não há representantes legais

13 - PROCESSO Nº 11315/2012 - APOSENTADORIA

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUN. DE AÇAILÂNDIA

Gestor(es): ILDEMAR GONÇALVES DOS SANTOS

Ministério Público: Paulo Henrique Araújo dos Reis

Relator: Raimundo Nonato de Carvalho Lago Júnior

Não há representantes legais

14 - PROCESSO Nº 8002/2015 - APOSENTADORIA

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA DO MARANHÃO

Gestor(es): IVALDO FORTALEZA FERREIRA

Ministério Público: Flávia Gonzalez Leite

Relator: Raimundo Nonato de Carvalho Lago Júnior

Não há representantes legais

15 - PROCESSO Nº 8532/2015 - APOSENTADORIA

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA DO MARANHÃO

Gestor(es): IVALDO FORTALEZA FERREIRA

Ministério Público: Douglas Paulo da Silva

Relator: Raimundo Nonato de Carvalho Lago Júnior

Não há representantes legais

16 - PROCESSO Nº 8924/2015 - APOSENTADORIA

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA DO MARANHÃO

Gestor(es): IVALDO FORTALEZA FERREIRA

Ministério Público: Douglas Paulo da Silva

Relator: Raimundo Nonato de Carvalho Lago Júnior

Não há representantes legais

17 - PROCESSO Nº 9387/2015 - APOSENTADORIA

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA DO MARANHÃO

Gestor(es): IVALDO FORTALEZA FERREIRA

Ministério Público: Paulo Henrique Araújo dos Reis

Relator: Raimundo Nonato de Carvalho Lago Júnior

Não há representantes legais

18 - PROCESSO Nº 9397/2015 - APOSENTADORIA

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA DO MARANHÃO

Gestor(es): IVALDO FORTALEZA FERREIRA

Ministério Público: Douglas Paulo da Silva

Relator: Raimundo Nonato de Carvalho Lago Júnior

Não há representantes legais

19 - PROCESSO Nº 10392/2015 - APOSENTADORIA

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA DO MARANHÃO

Gestor(es): IVALDO FORTALEZA FERREIRA

Ministério Público: Douglas Paulo da Silva

Relator: Raimundo Nonato de Carvalho Lago Júnior

Não há representantes legais

20 - PROCESSO Nº 10433/2015 - APOSENTADORIA

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA DO MARANHÃO

Gestor(es): IVALDO FORTALEZA FERREIRA

Ministério Público: Paulo Henrique Araújo dos Reis

Relator: Raimundo Nonato de Carvalho Lago Júnior

Não há representantes legais

21 - PROCESSO Nº 10464/2015 - PENSÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA DO MARANHÃO

Gestor(es): IVALDO FORTALEZA FERREIRA

Ministério Público: Jairo Cavalcanti Vieira

Relator: Raimundo Nonato de Carvalho Lago Júnior

Não há representantes legais

22 - PROCESSO Nº 10534/2015 - APOSENTADORIA

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA DO MARANHÃO

Gestor(es): IVALDO FORTALEZA FERREIRA

Ministério Público: Paulo Henrique Araújo dos Reis

Relator: Raimundo Nonato de Carvalho Lago Júnior

Não há representantes legais

23 - PROCESSO Nº 10801/2015 - APOSENTADORIA

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA DO MARANHÃO

Gestor(es): IVALDO FORTALEZA FERREIRA

Ministério Público: Douglas Paulo da Silva

Relator: Raimundo Nonato de Carvalho Lago Júnior

Não há representantes legais

24 - PROCESSO Nº 11682/2015 - CONTRATO

GABINETE DO PREFEITO DE MIRANDA DO NORTE

Gestor(es): JOSE LOURENÇO BONFIM JUNIOR

Ministério Público: Paulo Henrique Araújo dos Reis

Relator: Raimundo Nonato de Carvalho Lago Júnior

Não há representantes legais

Observação: . Recurso de reconsideração.

25 - PROCESSO Nº 11767/2015 - CONTRATO

GABINETE DO PREFEITO DE CIDELÂNDIA

Gestor(es): IVAN ANTUNES CALDEIRA

Ministério Público: Flávia Gonzalez Leite

Relator: Raimundo Nonato de Carvalho Lago Júnior

Não há representantes legais

26 - PROCESSO Nº 12363/2015 - CONTRATO

GABINETE DO PREFEITO DE MATÕES

Gestor(es): SUELY TORRES E SILVA

Ministério Público: Paulo Henrique Araújo dos Reis

Relator: Raimundo Nonato de Carvalho Lago Júnior

Não há representantes legais

27 - PROCESSO Nº 9968/2016 - LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAPECURU MIRIM

Gestor(es): FLAVIA CRISTINA CARVALHO BESERRA COSTA

Ministério Público: Flávia Gonzalez Leite

Relator: Raimundo Nonato de Carvalho Lago Júnior

Não há representantes legais

28 - PROCESSO Nº 9969/2016 - LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ITAPECURU MIRIM

Gestor(es): WILMA LUCINA CORREA CABRAL AMORIM

Ministério Público: Flávia Gonzalez Leite

Relator: Raimundo Nonato de Carvalho Lago Júnior

Não há representantes legais

29 - PROCESSO Nº 11609/2011 - APOSENTADORIA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E APOSENTADORIA DE CHAPADINHA

Gestor(es): DHANKARLO ARAUJO E SILVA

Ministério Público: Douglas Paulo da Silva

Relator: Edmar Serra Cutrim

Não há representantes legais

30 - PROCESSO Nº 5400/2015 - PENSÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA DO MARANHÃO

Gestor(es): FELIPE COSTA CAMARÃO

Ministério Público: Paulo Henrique Araújo dos Reis

Relator: Edmar Serra Cutrim

Não há representantes legais

31 - PROCESSO Nº 5442/2015 - APOSENTADORIA

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA DO MARANHÃO

Gestor(es): IVALDO FORTALEZA FERREIRA

Ministério Público: Douglas Paulo da Silva

Relator: Edmar Serra Cutrim

Não há representantes legais

32 - PROCESSO Nº 5571/2015 - APOSENTADORIA

FUNDO DE PREVIDENCIA DE BARREIRINHAS

Gestor(es): ANTONIO CALDAS SANTOS

Ministério Público: Flávia Gonzalez Leite

Relator: Edmar Serra Cutrim

Não há representantes legais

33 - PROCESSO Nº 6960/2015 - APOSENTADORIA

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA DO MARANHÃO

Gestor(es): IVALDO FORTALEZA FERREIRA

Ministério Público: Douglas Paulo da Silva

Relator: Edmar Serra Cutrim

Não há representantes legais

34 - PROCESSO Nº 7109/2015 - TRANSFERÊNCIA PARA RESERVA

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA DO MARANHÃO

Gestor(es): IVALDO FORTALEZA FERREIRA

Ministério Público: Douglas Paulo da Silva

Relator: Edmar Serra Cutrim

Não há representantes legais

35 - PROCESSO Nº 9114/2015 - APOSENTADORIA

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA DO MARANHÃO

Gestor(es): IVALDO FORTALEZA FERREIRA

Ministério Público: Flávia Gonzalez Leite

Relator: Edmar Serra Cutrim

Não há representantes legais

36 - PROCESSO Nº 9343/2015 - APOSENTADORIA

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA DO MARANHÃO

Gestor(es): IVALDO FORTALEZA FERREIRA

Ministério Público: Flávia Gonzalez Leite

Relator: Edmar Serra Cutrim

Não há representantes legais

37 - PROCESSO Nº 10292/2015 - APOSENTADORIA

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA DO MARANHÃO

Gestor(es): IVALDO FORTALEZA FERREIRA

Ministério Público: Flávia Gonzalez Leite

Relator: Edmar Serra Cutrim

Não há representantes legais

38 - PROCESSO Nº 10439/2015 - APOSENTADORIA

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA DO MARANHÃO

Gestor(es): IVALDO FORTALEZA FERREIRA

Ministério Público: Douglas Paulo da Silva

Relator: Edmar Serra Cutrim

Não há representantes legais

39 - PROCESSO Nº 10816/2015 - APOSENTADORIA

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA DO MARANHÃO

Gestor(es): IVALDO FORTALEZA FERREIRA

Ministério Público: Paulo Henrique Araújo dos Reis

Relator: Edmar Serra Cutrim

Não há representantes legais

40 - PROCESSO Nº 10933/2015 - APOSENTADORIA

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA DO MARANHÃO

Gestor(es): IVALDO FORTALEZA FERREIRA

Ministério Público: Paulo Henrique Araújo dos Reis

Relator: Edmar Serra Cutrim

Não há representantes legais

41 - PROCESSO Nº 11359/2015 - APOSENTADORIA

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA DO MARANHÃO

Gestor(es): IVALDO FORTALEZA FERREIRA

Ministério Público: Flávia Gonzalez Leite

Relator: Edmar Serra Cutrim

Não há representantes legais

42 - PROCESSO Nº 640/2014 - LICITAÇÃO

POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO - PM/MA

Gestor(es): ALDIMAR ZANONI PORTO

Ministério Público: Flávia Gonzalez Leite

Relator: Melquizedeque Nava Neto

Não há representantes legais

43 - PROCESSO Nº 5452/2014 - APOSENTADORIA

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA DO MARANHÃO

Gestor(es): IVALDO FORTALEZA FERREIRA

Ministério Público: Jairo Cavalcanti Vieira

Relator: Melquizedeque Nava Neto

Não há representantes legais

44 - PROCESSO Nº 5619/2014 - APOSENTADORIA

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA DO MARANHÃO

Gestor(es): IVALDO FORTALEZA FERREIRA

Ministério Público: Jairo Cavalcanti Vieira

Relator: Melquizedeque Nava Neto

Não há representantes legais

45 - PROCESSO Nº 9989/2015 - APOSENTADORIA

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA DO MARANHÃO

Gestor(es): IVALDO FORTALEZA FERREIRA

Ministério Público: Jairo Cavalcanti Vieira

Relator: Melquizedeque Nava Neto

Não há representantes legais

46 - PROCESSO Nº 10232/2015 - APOSENTADORIA

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA DO MARANHÃO

Gestor(es): IVALDO FORTALEZA FERREIRA

Ministério Público: Jairo Cavalcanti Vieira

Relator: Melquizedeque Nava Neto

Não há representantes legais

47 - PROCESSO Nº 10246/2015 - APOSENTADORIA

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA DO MARANHÃO

Gestor(es): IVALDO FORTALEZA FERREIRA

Ministério Público: Jairo Cavalcanti Vieira

Relator: Melquizedeque Nava Neto

Não há representantes legais

48 - PROCESSO Nº 10342/2015 - APOSENTADORIA

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA DO MARANHÃO

Gestor(es): IVALDO FORTALEZA FERREIRA

Ministério Público: Jairo Cavalcanti Vieira

Relator: Melquizedeque Nava Neto

Não há representantes legais

49 - PROCESSO Nº 10397/2015 - APOSENTADORIA

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA DO MARANHÃO

Gestor(es): IVALDO FORTALEZA FERREIRA

Ministério Público: Jairo Cavalcanti Vieira

Relator: Melquizedeque Nava Neto

Não há representantes legais

50 - PROCESSO Nº 10538/2015 - APOSENTADORIA

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA DO MARANHÃO

Gestor(es): IVALDO FORTALEZA FERREIRA

Ministério Público: Jairo Cavalcanti Vieira

Relator: Melquizedeque Nava Neto

Não há representantes legais

51 - PROCESSO Nº 10813/2015 - APOSENTADORIA

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA DO MARANHÃO

Gestor(es): IVALDO FORTALEZA FERREIRA

Ministério Público: Jairo Cavalcanti Vieira

Relator: Melquizedeque Nava Neto

Não há representantes legais

52 - PROCESSO Nº 10842/2015 - PENSÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA DO MARANHÃO

Gestor(es): IVALDO FORTALEZA FERREIRA

Ministério Público: Douglas Paulo da Silva

Relator: Melquizedeque Nava Neto

Não há representantes legais

Observação: . SUSPENSO O JULGAMENTO DO PROCESSO NA SESSÃO DE 09/03/2017..

53 - PROCESSO Nº 11679/2015 - LICITAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO DE BURITI

Gestor(es): RAFAEL MESQUITA BRASIL

Ministério Público: Flávia Gonzalez Leite

Relator: Melquizedeque Nava Neto

Não há representantes legais

54 - PROCESSO Nº 11769/2015 - CONTRATO

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITI

Gestor(es): JOSIMAR ALVES LIMA

Ministério Público: Douglas Paulo da Silva

Relator: Melquizedeque Nava Neto

Não há representantes legais

Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, 09 de março de 2017

Conselheiro Álvaro César de França Ferreira

Presidente da Segunda Câmara

Atos dos Relatores

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo de trinta dias

Processo nº: 6896/2013

Natureza do Processo: Tomada de Contas Anual de Gestores

Exercício Financeiro: 2012

Entidade: Fundo Municipal de Assistência Social de Bacabal

Responsável: ROSEANA MARIA DO NASCIMENTO SILVA

Relator: Conselheiro Raimundo Oliveira Filho

O Conselheiro Raimundo Oliveira Filho, na forma dos §§ 2º e 4º, inciso II, do art. 127 da Lei Estadual nº 8.258, de 06 de junho de 2005 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão) e do art. 290 do Regimento Interno deste Tribunal, faz saber a tantos quantos virem ou tiverem conhecimento do presente EDITAL, com prazo (30) trinta dias, que, por este meio, Cita o(a) Senhor(a) ROSEANE MARIA DO

NASCIMENTO SILVA , haja vista a devolução pelos Correios da citação nº 31/2017, para os atos e termos do processo em apreço, em especial para apresentar defesa quanto às irregularidades enumeradas no(s) Relatório(s) de Instrução(ões) nº(s) 19/2014 e Relatório de Instrução Complementar nº14/2017, constante do mencionado processo. Fica o (a) responsável ciente de que, não comparecendo para contestar no prazo estipulado, será considerado(a) revel para todos os efeitos, dando-se prosseguimento normal ao processo, nos termos do § 6º do art. 127 da Lei Orgânica deste Tribunal de Contas, presumindo-se aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo corpo técnico. Se necessário, e desde que formulado pedido dentro do prazo para apresentação de defesa, este ficará prorrogado por até trinta dias, a contar do primeiro dia seguinte ao vencimento do prazo inicial. O presente EDITAL será publicado, na forma da lei, no Diário Oficial do Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão e afixado, com cópia do (s) Relatório(s) de Instrução (ões) mencionado(s) acima, na portaria da sede deste Tribunal de Contas, na Avenida Professor Carlos Cunha, s/nº, Jaracaty, nesta cidade de São Luís/MA, onde serão recebidas petições do(a) responsável e/ou de interessados(a), considerando-se perfeita a citação tão logo decorram os trinta dias da publicação deste Edital. Expedido nesta Cidade de São Luís/MA, em 10 de março de 2017. Conselheiro Raimundo Oliveira Filho–Relator,mandei digitar, conferi e subscrevo

PROCESSO Nº 3125/2017

JURISDICIONADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE

NATUREZA:SOLICITAÇÃO DE VISTA E CÓPIAS DO 6351/2016

ASSUNTO: REQUERIMENTO DE VISTAS E CÓPIAS

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2014

REQUERENTE:JOSÉ LOURENÇO BONFIM JÚNIOR

DESPACHO Nº 501/2017

Considerandoos termos dos artigos art. 279 do Regimento Interno do TCE/MA, defiro o pleito, ou seja, vistas e cópias do Processo nº 6351/2016, exercício financeiro de 2014, solicitado pelo Sr. José Lourenço Bonfim Júnior.

Dar Ciência ao interessado desta decisão, através de publicação no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão.

Após providências acima, encaminhar a CTPRO/SUPAR para providenciar o atendimento do pedido e posteriormente juntar ao processo nº6351/16.

São Luis, 10 de março de 2017.

LILIAN MADEIRO GOMES LEVY
Assessora de Conselheiro